



**PREFEITURA DO
RECIFE**

Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

CONVOCATÓRIA

17º FESTIVAL RECIFENSE DE LITERATURA (A LETRA E A VOZ)

A **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR**, por meio de seus representantes legais, **CONVOCAM** **autores locais e nacionais, livreiros, cordelarias, editoras, sebos ou vendedores de livros autônomos** a fazerem parte do processo de exposição e comercialização de livros e outras atividades literárias no **17º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** e na **Festa do Livro**, a realizar-se de **30 de agosto a 01 de setembro de 2019**, na Avenida Rio Branco, Bairro do Recife, nesta cidade, obedecendo à seguinte **CONVOCATÓRIA**:

1 - Ficam convocados para participar do **17º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** os autores locais e nacionais, livreiros, cordelarias, editoras, sebos ou vendedores de livros autônomos, pessoas interessadas em expor e comercializar livros e realizar outras atividades literárias;

2 - Os interessados têm o período de **05 a 09 de agosto de 2019** para apresentarem suas propostas, conforme formulário Anexo I, com descrição de atividades dentro do setor livreiro, incluindo suas experiências em eventos literários e perfil de seus acervos;

3 - Os proponentes inscritos estão concorrendo a ocupar 12 estandes de 3m x 2m, na Avenida Rio Branco, com montagem básica, instalada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, no **17º Festival de Literatura - A Letra e a Voz, na Festa do Livro**, nos dias **30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2019**;

4 - As propostas deverão ser encaminhadas ao mezanino do Teatro Barreto Junior, localizado à Rua Est. Jeremias Bastos, Pina, nesta cidade, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**;

5 - O formulário de inscrição da referida **CONVOCATÓRIA (Anexo I)** encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e à disposição dos interessados no endereço acima;

6 - O proponente deverá relacionar até 20 (vinte) títulos que irão compor o acervo a ser comercializado, durante a Festa do Livro. O proponente, entretanto, poderá levar mais de 50 (cinquenta) títulos para comercialização, que deverão ser devidamente relacionados;

Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

7 - Para análise das propostas desta Convocatória, será designada, pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, uma Comissão para avaliação de mérito;

7.1 - A Comissão de Análise de Mérito será constituída por profissionais de notório saber em suas áreas de atuação e terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura;
- b) 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Cultura do Recife / Fundação de Cultura Cidade do Recife;
- c) 01 (um) representante indicado pelos Livreiros

8 - Calendário de atividades

Descrição	Datas Período
Publicação da Convocatória	03 de agosto de 2019;
Inscrição de Propostas (Anexo I)	05 a 09 de agosto de 2019;
Análise de Mérito	13 e 14 de agosto de 2019;
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	16 de agosto de 2019;
Solicitação de Documentação (Anexo II)	19 a 23 de agosto de 2019.

8.1 - O resultado da Análise de Mérito será divulgado no Diário Oficial do Município e no mezanino do Teatro Barreto Junior, localizado à Rua Est. Jeremias Bastos, Pina, nesta cidade;

9 - Para fins de contratação, após o contato da Fundação de Cultura Cidade do Recife, os proponentes deverão apresentar os documentos listados no Anexo II da Convocatória, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas;

9.1 - Se o proponente selecionado não apresentar documentação correta constante no Anexo II, no prazo estabelecido, será convocado o proponente selecionado seguinte;

10 - Os custos de montagem dos estandes alocados ficarão sob a responsabilidade da Fundação de Cultura Cidade do Recife, observando as orientações da Coordenação do **17º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**;



Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

11 - Os estandes institucionais e de parceiros ficarão sob a responsabilidade de cada interessado, a partir da indicação de montagem feita pela equipe técnica da Fundação de Cultura Cidade do Recife;

12 - Os responsáveis por qualquer atividade no **17º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** deverão fornecer material de divulgação (release gravado em CD) à Coordenação do Festival, para veiculação na imprensa escrita, falada e televisionada. Essas informações deverão ser fornecidas no ato da inscrição desta Convocatória;

13 - Cada proponente ao utilizar o estande deverá ficar responsável pela segurança do mesmo, não cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife a cobrança de eventuais prejuízos como furtos, danificações técnicas e/ou ações provocadas por fenômenos naturais;

14 - Cada expositor ficará responsável pela decoração de seus espaços, respeitando a adesivação, cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife, através da Coordenação do Festival, a adequação dos mesmos conforme a leitura cenográfica do **17º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**;

15 - A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, reservam-se no direito de convidarem até 15% dos grupos e profissionais dos diversos segmentos literários para compor a **Festa do Livro do 17º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**;

16 - Qualquer problema técnico não previsto nesta **CONVOCATÓRIA** será dirimido pela Coordenação do **17º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**, em conjunto com a direção da Fundação de Cultura Cidade do Recife;

Recife/PE, 02 de agosto de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura da Cidade do Recife

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife